



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 60 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.989

" Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 150.000,00 (Cento e Cin - quenta Mil Cruzados Novos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atei - buições que lhe confere a Lei nº 4320, art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a Lei nº 1049 de dezembro de 1.989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Câmara Municipal um crédito su - plementar no valor de NCz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruza - dos Novos), para reforço das seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	GABINETE DO PRESIDENTE
01.01.01.01.001.8-01	Manutenção e Encargos com o Legislativo
3.111.01.01	Encargos com o Plenário da Câmara NCz\$ 100.000,00
3.111.01.02	Encargos com a Secretária da Câmara Municipal NCz\$ 30.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais NCz\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto
correrão a conta do Excesso de Arrecadação**

NCr\$ 150.000,00

**Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta
data, revogando-se as disposições em contrário.**

Várzea Grande, 29 de dezembro de 1.989

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL